

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: CARLITO MATIAS DE MENDONÇA

DEMANDA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MOTONIVELADORA XCMG
ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

1.1 A presente demanda tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços destinados à motoniveladora XCMG, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Transporte de Mutunópolis. A utilização desse equipamento é essencial para a realização de diversas atividades de infraestrutura e manutenção viária no município.

1.2 A motoniveladora desempenha papel estratégico na manutenção e recuperação de estradas vicinais, abertura de vias, nivelamento de terrenos e suporte a obras públicas urbanas e rurais. A contratação dos serviços garante maior agilidade e eficiência na execução dessas atividades, que são fundamentais para o desenvolvimento e acessibilidade da população local.

1.3 A terceirização dos serviços relacionados à motoniveladora, seja operação, manutenção ou apoio técnico, proporciona maior flexibilidade operacional, assegurando atendimento adequado às demandas emergenciais e rotineiras da Secretaria, além de mitigar os riscos de interrupção das atividades por falta de recursos ou mão de obra própria.

1.4 Em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a contratação proposta atende aos critérios da administração pública ao buscar uma solução técnica, transparente e economicamente viável, otimizando os recursos públicos e promovendo o interesse coletivo.

1.5 A contratação preventiva e planejada dos serviços para a motoniveladora contribui para a conservação dos equipamentos próprios do município, reduzindo a necessidade de manutenções emergenciais, que costumam ser mais onerosas. Essa medida resulta em economia aos cofres públicos e aumenta a capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Transporte.

1.6 Todos os serviços prestados deverão estar em conformidade com as normas técnicas e exigências legais vigentes, assegurando a segurança nas operações, a

integridade dos trabalhadores envolvidos e a eficiência na execução das atividades previstas.

1.7 Dessa forma, a contratação dos serviços destinados à motoniveladora XCMG representa uma medida indispensável para a continuidade das ações de infraestrutura urbana e rural realizadas pela Secretaria Municipal de Transporte, refletindo o compromisso da administração municipal com a eficiência da gestão pública e a qualidade dos serviços prestados à população de Mutunópolis.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **Maior Eficiência Operacional:** A disponibilização contínua dos serviços para a motoniveladora XCMG possibilita a execução adequada e ágil das atividades da Secretaria de Transporte, evitando paralisações nas ações essenciais.
- **Apoio às Ações de Infraestrutura:** O serviço contratado prestará suporte direto às obras públicas e intervenções viárias nas zonas urbana e rural, atendendo às demandas da população com maior qualidade.
- **Gestão Eficiente de Recursos:** A contratação planejada permite melhor alocação dos recursos humanos e materiais, com controle sobre os serviços prestados e transparência na aplicação do orçamento público.
- **Redução de Custos Operacionais:** A medida previne gastos com manutenções emergenciais e reduz a dependência de serviços improvisados, gerando economia significativa ao erário.
- **Conformidade Técnica e Legal:** Os serviços contratados seguirão rigorosamente as normas técnicas e legais vigentes, garantindo segurança, responsabilidade ambiental e qualidade na execução.
- **Fortalecimento da Imagem Institucional:** A gestão eficiente dos serviços reforça o compromisso da Prefeitura de Mutunópolis com a boa administração dos recursos públicos e com a entrega de serviços de excelência à população.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas

adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 04 de julho de 2025.

CARLITO MATIAS DE MENDONÇA
Secretário de transporte

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. ____/____/____

Autorizado. _____
MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Município